

POLÍTICA DA HUMILHAÇÃO: UMA ETNOGRAFIA SOBRE PRESÍDIOS E CRIMINOSOS SEXUAIS

Everton Rangel

Arrisco dizer que o estupro como ritual de vingança ocupa um lugar ímpar nas representações em torno do que acontece, ou pode acontecer, no espaço prisional, sendo um dos objetos recorrentes dessa forma de violência aqueles que foram condenados por crimes sexuais. A ênfase coletiva é tal que, ao longo desta pesquisa, inúmeras vezes fui perguntado, em tom de curiosidade: mas eles – os criminosos sexuais – são estuprados pelos outros presos? Não foi o que os meus interlocutores me disseram, respondia tentando reconhecer a pertinência e os limites da pergunta que merece atenção, não somente porque me intrigava, mas também porque criava e ainda cria uma espécie de história mítica sobre o lugar do estupro e dos estupradores no âmbito prisional. Acredito que a descrição do que estou chamando de *humilhação*, baseando-me nas análises de diversos autores e em meus próprios dados de campo, é central à compreensão da ambivalência da figura do estuprador e das práticas de regulação do estupro e dos estupradores nas cadeias do Rio de Janeiro.

Como diversos autores evidenciaram, os diferentes âmbitos em que opera a produção dos criminosos sexuais como monstros (Rubin, 2012; Foucault, 1975; Lowenkron, 2015), nas páginas que seguem, espero observar a produção da desumanização a partir de dinâmicas sociais que revelam que a humilhação, inseparável

das normas de gênero e do racismo, reserva aos criminosos sexuais algum resquício de humanidade. É preciso preservar um pouco da vítima para que ela se sinta degradada, conclui Miller (1993), ao analisar a tortura enquanto prática de humilhação com "H" maiúsculo. Diz o autor:

Eles [os torturadores] sabem que as pessoas que torturam são seres humanos (não há ambiguidade) e é por isso que os torturam, na esperança de que possam revelá-los como não sendo o que sabem que são. Não há emoção em fazer um rato agir como um rato. A emoção está em tornar um humano um rato. E um humano que age como um rato justifica sua tortura por duas razões contraditórias: porque ele desonra sua humanidade agindo como um rato e porque, como rato, ele está fingindo humanidade, a mais vergonhosa e arrogante presunção para um rato (Miller, 1993, p. 166, tradução nossa).

Embora concorde com Miller, que algo humano é preservado nos estupradores para que eles possam ser humilhados e sintam-se como ratos, devo sinalizar que não recuso a noção de ambiguidade, porque a própria preservação de alguma humanidade nos limites mais baixos das hierarquias sociais sinaliza a existência de processos de desumanização já em curso, ainda que nem sempre atinjam o grau necessário para a completa desfiguração do humano.

A figura do estuprador é ambígua, porque transita na fronteira entre o humano e o monstruoso, circula nos limites – tensos, agitados e manipuláveis – em que o monstruoso é um pouco humano e o humano é um pouco monstruoso. Se quero sugerir algo é que a humilhação quer fazer ratos, mas nunca termina de fazê-los, porque está sempre resguardando um resto de humanidade ainda a ser destruído. É mais caminho do que chegada, ainda que, como se verá, no âmbito prisional muitos não resistem

ao percurso e morrem. Essas mortes nos obrigam a refletir sobre como a humilhação se correlacionada com as práticas estatais de produção do definhamento dos condenados (Mallart, 2019). Minha impressão é a de que a humilhação prefere ser processo de desumanização a desumanização consumada, e isso é o que faz com que tenha que ser repetida tantas vezes, de tantas maneiras e em tantos lugares. Nada impede; porém, que a humilhação se acentue, entre em jogos de composição com o definhamento, numa espécie de coreografia lenta de eliminação dos vivos.

Ritual de vingança

Terminado o interrogatório, a policial saiu da sala e eu permaneci para conversar com o rapaz. Depois de algumas perguntas para introduzir a conversa inquiri:

- Machucaram você na cadeia, eles te estupraram?
- Rasparam a minha perna, o meu peito, a minha cabeça [...] me colocaram debaixo do chuveiro [...] bateram nas minhas costas.
- E aqui no São Bernardo, bateram em você?
- Quando eu cheguei aqui fizeram barbaridade comigo. Me colocaram para chupar um cara e outro para me comer [...].
- Foi aqui no São Bernardo?
- Foi. Eles me colocavam para lavar banheiro, chamavam eu de estuprador.
- Falaram que você tá preso separado [...].
- É. Agora tá eu e outro cara [...]. (Vargas, 1997, p. 184).

Como não vivenciei diálogos como o citado, é importante atentar às formulações de Joana Vargas (1997) e correlacioná-las

às de Selma Lopes (2005) sobre o estupro como prática punitiva. Enquanto para a primeira, o estupro descortina-se em um relato em primeira pessoa; para a segunda, trata-se de algo sobre o qual os seus interlocutores (homens presos por crimes distintos dos que afrontam a dignidade sexual) ouviram falar. Se o uso da expressão “ritual de vingança” em Vargas denota um esforço no sentido de entender o lugar do suplício nas práticas punitivas contemporâneas, a existência desse mesmo ritual é relativizada por Lopes através do apelo à percepção de que os efeitos negativos do estigma no interior das penitenciárias podem ser outros que não o estupro – o rebaixamento moral via xingamento e pancadas, por exemplo. A minha aposta de leitura é a de enfatizar a relação entre vingança, punição e violência sexual a partir de uma autora e a partir da outra é centrar-me na estigmatização como dinâmica necessariamente vinculada às relações de gênero, ora demandante da violência (podendo socos e pontapés despendidos por um homem contra outro serem assim entendidos), ora fundada em ridicularizações hierarquizantes. Acredito que o mergulho nesses trabalhos, aliado às considerações de outros autores, me permite traçar conexões e desconexões entre violência e humilhação, bem como melhor localizar o discurso dos meus interlocutores sobre o tempo em que estupros nos presídios eram comuns.

Frente à denúncia de estupro de seu interlocutor, Vargas chega à conclusão de que o suplício direcionado ao corpo e espetacularizado em praça pública séculos atrás passou a acontecer na esfera mais privada das carceragens, dos camburões e das celas. A sugestão é a de que as práticas disciplinares produtoras de corpos dóceis e eficientes, ainda que acompanhadas pela civilização dos castigos e das penas, redundaram também em uma realocação do lugar de execução do flagelo do corpo. Mais do que isso, a vingan-

ça comum ao poder soberano teria sido transferida para as mãos dos presos. Defende-se que, no caso dos homens condenados por crimes sexuais, o desejo de vingança se alastrou por diversos segmentos sociais, na polícia e no judiciário, mas a sua atuação foi relegada aos presos para evitar a poluição causada pela prática da violência. Há uma sinuosidade bastante interessante nessa formulação sobre o ritual de vingança, pois, ao mesmo tempo que se admite a violação sexual do corpo masculino em reclusão imposta, contata-se a necessidade de resguardar a humanidade daqueles que ocupam as posições estratégicas de poder. Ao passo que as sensibilidades se transformaram, menos suprimindo o desejo de vingança do que transformando a sua execução, delegou-se aos presos o “trabalho sujo” que, caso efetuado sem esses intermediários, contaminaria aos cidadãos de bem.

O argumento da “transferência da violência” responsabiliza o Estado pelos estupros praticados por presos, ainda que indiretamente. Operação conceitual semelhante é realizada por Avishai Margalit (1996) quando, refletindo sobre a economia de punição moderna, diz que a humilhação infligida por detentos, uns contra outros, conta como humilhação institucional. Isso que foi chamado de transferência mais parece uma modalidade de governo, uma forma de gestão dos corpos condenados (Rangel, 2020) capilarizada, compartilhada e efetuada através do emprego da violência e/ou da humilhação. A palavra “partilha”, utilizada por Feltran (2011) por outras razões, bem ilustra um sentido de governança estendida, isto é, realizada em conjunto por forças (mundo do crime e Estado) que ora se opõem, ora se coadunam em um mesmo movimento de abominação – relativa, veremos – aos estupradores. Adiante, após apresentar alguns aspectos da atuação das facções criminosas no Rio de Janeiro, voltarei a debater esse sentido de governo compartilhado e internamente tenso.

Importa dizer que Vargas é mais sutil que Margalit ao diferenciar a economia da punição moderna daquela do suplício. Para este último, tanto a crueldade dirigida contra o corpo seria mais aguda do que a humilhação do espírito, quanto haveria uma precedência da primeira em relação à segunda, já que seriam, respectivamente, a característica por excelência da antiga economia de punição (regime da soberania) e da moderna (regime da disciplina). Se a crueldade do poder soberano está vinculada à execução do suplício em praça pública, Vargas está correta ao dizer que esse regime de poder, antes de ser substituído mecanicamente pelo regime da disciplina, se transformou e se fez presente na atualidade nos cantos escuros das carceragens. Ainda que em alguns momentos seja indispensável atentar para o que diferencia a crueldade da humilhação, reservando espaço para compreensão dos processos históricos; em outros pode ser pertinente entender como a violência, especialmente a de cunho sexual, requer a humilhação. Em outras palavras, cabe a pergunta: existe alguma possibilidade do ritual de vingança centrado no corpo não ser ele mesmo prática de aviltamento do espírito? A minha suspeita é simples e não contém novidade: o estupro vingativo é o rebaixamento de um homem por outro homem e, por isso mesmo, como sugere a definição corrente de humilhação, é um exercício de hierarquização (Margalit 1996; Nussbaun, 2006; Miller, 1993; Katz, 2013; Díaz-Benítez; Gadelha; Rangel, 2021) – generificado, feminilizante, acrescento. No núcleo dessa forma de violência contra o corpo está a degradação moral. Não quero reduzir a polissemia da violência, seja ela sexual ou não, a um conceito específico de humilhação, somente entender como e quando os dois fenômenos em questão existem em relação de dependência e demandam formas de pensar o gênero.

Além da honra masculina

O debate sobre a produção da assimetria entre homens através do estupro sinaliza a centralidade da ideia de honra masculina na compreensão do modo como a humilhação pode ser vivida ou sentida. Vargas (1997) assevera que o estupro sofrido pelo seu interlocutor visava fazer dele uma mulher, mas não qualquer mulher, diante dos demais homens encarcerados. São duas as feminilidades abordadas pela autora: a primeira, valorizada e a ser defendida, confunde-se com a pureza idealizada de mães, tias, esposas, avós e filhas; a segunda, desvalorizada e sexualmente desejada, é aquela que está mais próxima da rua e se constitui através das maneiras de se vestir, se comportar e se exibir: lascivamente, nua e sem pelos. O que o ritual de vingança faria, nesse sentido, seria produzir nos homens estuprados a figura da mulher objeto de desejo, e não a da vítima. Ao passo que consigo visualizar os caminhos etnográficos percorridos pela autora que resultaram no destaque analítico conferido à defesa das vítimas de estupro como defesa da própria honra masculina, não visualizo a centralidade da “mulher fatal” no estupro vingativo. Para sustentar o argumento, falta – inclusive a mim – conhecimento dos roteiros eróticos, sobretudo da erotização da violência, dos homens que não foram condenados por crimes sexuais, mas estupram. Acredito; porém, que a ideia de feminização no geral, e não uma feminilidade em específico, quando correlacionada ao estupro como prática de humilhação, conta algo sobre o modo como relações entre masculinidades são forjadas e sedimentadas.

Como Selma Lopes se dispôs a inventariar as representações do estuprador no espaço prisional, o material que reuniu lhe permite dizer que a maneira como os criminosos sexuais são

tratados no sistema penal contém forte marca de vingança, ainda que estupros sejam pouco frequentes. Pensando a vingança a partir das teorias da honra masculina e da vergonha feminina (Pitt-Rivers, 1971; Bourdieu, 1965), Lopes, tal como Vargas, entende que o estupro de mulheres afeta os homens em seu ponto de honra e, por isso, demanda repressão rápida e, por vezes, violenta. Desse ângulo, a defesa da honra se dá distante dos procedimentos formais, em nome das figuras femininas afetivamente próximas, e através da provocação nos estupradores daquilo que sentiram as mulheres “esculachadas”. Lopes avança na discussão, defendendo uma segunda maneira de perceber os criminosos sexuais e com eles lidar. Para alguns dos seus interlocutores, os estupradores são fracassados, homens incapazes de conquistar através da sedução, isto é, incapazes de converter um não inicial em um sim. Não valeria a pena se igualar aos “incompetentes” no jogo da sedução praticando o estupro vingativo. Bastaria a humilhação, ora executada via espancamentos, ora via xingamentos. Os estupros contra mulheres seriam atos comunicativos entre homens, simbolicamente relevantes para homens e produtores de masculinidades hierarquizadas. Ao mesmo tempo que não vejo razão para deixarmos de levar a sério esse conjunto de proposições, acredito que é relevante expandir, para além da linguagem da honra, os repertórios de gênero a partir dos quais avalizamos as masculinidades e as suas pretensões vingativas e/ou protetivas.

Talvez devêssemos apostar em uma leitura da humilhação entre homens menos como defesa de certas figuras femininas e mais como produção de distância subjetiva: “eu” não sou um estuprador, na medida em que “ele” somente existe abaixo de “mim”. Trata-se de uma vontade de não o ser, de um desejo quase desesperado de não ser confundido com um deles. O estuprador

é sempre o outro. Os estupradores ameaçam continuamente as masculinidades que querem marcá-los através do rebaixamento moral. Com Lopes concordo, portanto, que o estupro produz algo no interior das relações intragênero, mas acredito que é importante determo-nos mais frontalmente na humilhação como produção de distância subjetiva e feminização, pois, no limite, trata-se da tentativa de não reconhecimento da humanidade de uns associada à afirmação da humanidade de outros. Ressalto aqui a ideia de tentativa para marcar o trabalho político que a humilhação do estuprador parece objetivar: criar masculinidades rebaixadas e masculinidades não violadoras. Através desse trabalho, produz-se uma hierarquia, mas essa produção é somente a primeira etapa, por assim dizer, de um trabalho político cujo objetivo último é o de nos impedir de enxergar estupradores em qualquer masculinidade. Em outras palavras, a humilhação pode ser uma prática que produz um efeito de diferenciação, efeito fundamental à aproximação da figura do monstro a alguns homens e à criação de masculinidades que pretensamente não se assemelhariam aos ratos.

O meu receio é o de que, para além de incitar a ênfase na vingança como proteção, o repertório de gênero alinhado à honra termine fazendo-nos ver as relações entre bandidos e homens condenados por estupro a partir de um espectro analítico rígido. É relevante atenuarmos a abominação da figura do estuprador, pois não se trata de um ímpeto incontestável. Vargas já sinalizava a existência de seletividade em torno dos estupradores que serão objeto das formas de violentar que implicam a humilhação, pois existem códigos, hierarquias e práticas entre presos que podem prevalecer em relação ao discurso da abominação do estupro: a ocultação desse crime pode imperar; o apelo emotivo causado

por figuras carismáticas pode se sobrepor ao estigma; a reputação como bandido pode ser considerada mais relevante do que uma condenação por crimes sexuais; os estupradores de crianças são mais perseguidos que outros etc. Quanto aos meus interlocutores, vale dizer que Dona Luiza¹ me contou que seu filho foi tratado como “bucha” em vários presídios: Tonico me disse que numa cela de delegacia acabou topando com um traficante do seu bairro, pessoa com quem “tinha moral” e que acabou impedindo que ele fosse agredido quando os demais presos descobriram que ele era “do artigo”²; Altair me contou que o trabalho como “faxina” possibilitou que fosse reconhecido como o cara das boas notícias, aquele que contava sobre as concessões de benefícios jurídicos; e Ivan me disse que não sofria as ridicularizações e as agressões provocadas por agentes penitenciários contra homens condenados por estupro de vulnerável porque era um ex-policial.

Em uma entrevista, posterior a um estupro coletivo que obteve ampla repercussão, que decorreu em 2016 em uma favela carioca e foi praticado, segundo o noticiário, por traficantes contra uma jovem desacordada, Camila Dias sugere que existe uma romantização da ideia de que os bandidos são inimigos dos estupradores. (Salvadori, 2016). Se é verdade que no Rio de Janeiro os estupros de vingança de um homem por outro já não acontecem nos presídios e são proibidos pelos estatutos das facções/comandos, como sugerem os meus interlocutores, não é menos verdadeira a tolerância em relação a crimes sexuais praticados em outros contextos e contra outras vítimas: em situações de festa contra meninas, como no exemplo citado. Dias é conclu-

1 Entrevista disponível em: <https://ponte.org/crime-organizado-estupro/>.

2 Refere-se a homens condenados por crimes sexuais.

siva: os traficantes são machistas. Talvez seja possível dizer que Lopes também caracteriza os bandidos, com os quais conversou, como machistas; mas o faz através das teorias da honra e, talvez por isso, termine reconhecendo menos sinuosidades nas relações de gênero. Se já mencionei os ganhos proporcionados por essa abordagem, saliento agora o porquê de insistir em descrever atos que classificaria como machistas sem apelar sistematicamente à honra: os repertórios normativos de gênero são mais variados que a linguagem da honra, conceito que tende a fixar as relações de gênero em modelos analíticos excessivamente estruturais, mais rígidos que os meandros da vida social.

A abordagem pós-estrutural do gênero, mais especificamente a ideia de performatividade (Butler, 2014), nos permite intensificar a atenção voltada aos sentidos e aos efeitos dos atos conforme se dão no plano ordinário. Para entender etnograficamente o machismo, é preciso situar os nossos interlocutores nas relações ou nos contextos sociais em que eles se encontram, pois assim podemos compreender os sentidos e os efeitos do que eles dizem e fazem não somente a partir da maneira como classicamente analisamos os seus atos, mas também do modo como outras pessoas os enxergam e respondem a eles. Essa compreensão das relações de gênero em termos ordinários é, segundo Díaz-Benítez (2019), significativa também para a compreensão da relação entre humilhação e violência, uma vez que, em certas circunstâncias, as pessoas podem se sentir humilhadas, mas não necessariamente violentadas.

Os vivos e os mortos

Eu era chefe de turma no Hélio Gomes. Eu cheguei de manhã cedo na cadeia para assumir o plantão. [...] Aí eu chamei o colega e fui rodar a cadeia. Nisso que eu fui rodar, eu senti, né? Porque você se acostuma, até com a maneira do preso falar contigo, quando você passa. “Ô fulano, como está a família?” Então, quando eu entrei na galeria, os presos tavam tudo mudo. Ninguém falava nada. Eu disse: “Ih, [nome do colega], aconteceu alguma coisa”. Fui na galeria e voltei. Entrei em uma cela que estava desativada. Achei o quê? Cinco corpos empilhados, um em cima do outro. Depois, eles fizeram aquela matança. Morreu pra mais de 40 presos em 87. Não sei se você lembra. Morreu na Ilha Grande, morreu aqui (Complexo Frei Caneca), morreu ênes presos, né? A mando do Comando Vermelho. Então, eu achei aqui uma grande covardia. Teve muitos presos que morreram ali de graça. Eles marcaram a matança, eles queriam sensibilizar o governo e tirar os presos que foram para Bangu 1 [...], aquelas lideranças todas. Então para sensibilizar o governo, querendo que aqueles presos saíssem de lá, começaram a matar outros. Cismavam, assim, fim-de-semana, “não, aquele ali é estuprador” e mandavam matar (Barbosa, 2007, p. 144).

Selecionei esse trecho em um artigo de Antônio Rafael Barbosa sobre práticas de violência física dentro das cadeias do Rio de Janeiro, porque nele é exibida como se davam, décadas atrás, a seletividade implicada à produção da morte de presos e a negociação com a administração penitenciária fomentada pela própria execução como ação estratégica. Barbosa (2007) sustenta que, ao mesmo tempo que o surgimento dos comandos (Comando Vermelho – CV, Amigos dos Amigos – ADA e Terceiro Comando Puro – TCP) limitou a violência nos presídios – a considerar pela necessidade de comunicar ao “frente da cadeia” qualquer ação violenta –, eles passaram a exercitá-la em

momentos agudos. As ações do Comando Vermelho, para ficar com o exemplo do autor, seriam ambíguas, já que, por um lado, estupros de vingança e outras práticas violentas foram proibidas e, por outro lado, assassinatos passaram a ser regulados e acionados a depender do estado da correlação de força entre essa facção e a administração penitenciária.

Nesse mesmo artigo, o autor chama atenção para a rebelião que aconteceu na Casa de Custódia de Benfica no ano de 2004 e resultou na execução liderada pelo Comando Vermelho de dezenas de presos de uma facção oposta. Sua intenção é evidenciar o “fracasso” da administração penitenciária ao juntar em um mesmo presídio, ainda que em celas e galerias diferentes, facções distintas. Atualmente, é sabido que a distribuição dos detentos pelos presídios é realizada a partir das identificações de pertencimento aos comandos e aos territórios onde eles atuam e que, aos ditos estupradores, cabe o que se convencionou chamar de “seguro” – celas, galerias e, mais frequentemente, presídios específicos. Na próxima seção, voltarei a falar sobre o ano de 2004, visando chamar atenção a uma rebelião crucial à compreensão dos sentidos atribuídos por presos às unidades penitenciárias de seguro no Rio de Janeiro e mesmo ao processo de criação dessas unidades (Caldeira, 2007).

Selma Lopes realizou a sua pesquisa justamente entre os anos de 2003 e 2004. Foi a credencial dela como psicóloga que a permitiu entrar nas cadeias em um momento específico do sistema penitenciário carioca. Ela queria entrevistar homens condenados por crimes sexuais, porém terminou – em função de motins, greves de fome e mortes – redirecionando a pesquisa e conversando sobre os estupradores com homens que cometeram outros crimes. Uma das suas hipóteses é a de que o Comando

Vermelho seria mais rígido na resistência aos criminosos sexuais do que o Terceiro Comando, devido à sua capacidade de organizar e hierarquizar as malhas do poder. Até mesmo a realização de entrevistas com os presos precisava, nas unidades dessa facção, passar pela autorização do “presidente”. Era uma “ligação” que fazia a conexão entre a autora e a “comissão” composta pelo “frente da cadeia”, pelo vice-presidente e por presos em outras posições estratégicas. Os homens indicados pelo “presidente”/ “frente” para entrevista foram categóricos na reafirmação negativa da alcunha de estuprador. Disseram que outras unidades seriam mais adequadas aos propósitos da pesquisa e deixaram-na falar apenas com dois integrantes do Comando Vermelho. Esses impositivos fizeram a autora concentrar as suas atividades de campo no manicômio judiciário situado no Complexo de Gericinó onde já havia trabalhado. Ali, acabou conversando com os “faxinas”, que são os presos que têm postos de trabalho no presídio, alguma proximidade com os administradores (psicólogos, defensores, médicos etc.) e acesso às regalias, e, muitas vezes, são percebidos pelos demais presos como alcaguetes.

Não posso avaliar com segurança a hipótese da autora sobre a severidade acrescida da rejeição do Comando Vermelho aos estupradores, porque não realizei pesquisa junto às pessoas vinculadas às facções. É inegável; contudo, a importância crucial do surgimento desse comando e dos demais à instauração das práticas administrativas que classificam os detentos e os distribuem em celas, galerias e presídios de seguro. Ou seja, a governança da população carcerária não é realizada através da determinação de fronteiras estáveis entre, de um lado, o mundo do crime e, de outro lado, a administração penitenciária, pois ambos influem no destino dado a essa população. Essa ideia de governança que toma

em conjunto as formas de organização dos presos e as formas de organização do Estado está, a meu ver, presente nas formulações que fazem alusão ao equilíbrio instável entre as forças em questão e chamam atenção para a relação entre os valores disseminados pelos governos no poder, se mais alinhados aos Direitos Humanos ou não; as práticas adotadas por agentes penitenciários, se mais violentas ou não; e a eclosão de rebeliões como resposta dos detentos a essas variações e ainda estratégia de negociação (Caldeira, 2007). A governança é, nesse sentido, um processo político e administrativo cuja feição moral não é estática, pois varia conforme os governos no poder e suas relações com o mundo do crime. A tecnologia do seguro, por sua vez, é uma estratégia de governança que, sob a alegação humanitária de fazer viver populações, as segrega em espaços que, como veremos, não são em sua inteireza espaços de vida, e sim formas interiorizadas de estratificação, hierarquização e regulação das vidas que contam ou não como vidas (Mallart, 2019). A prisão absorve o que já foi descartado, mas

não captura e destroça todos os detentos da mesma forma. Ela não distribui a sua força, à imagem e semelhança de uma prensa hidráulica, em todas as direções e de maneira proporcional (Mallart, 2019, p. 220).

Nos seguros são alocados os criminosos sexuais, a população LGBT, os bandidos que “vacilaram” no convívio, as pessoas que cometeram crimes de repercussão pública, todos aqueles que por algum outro motivo “pularam” de cadeia, os ex-policiais e outros. “Um grande balaio de gatos”, de acordo com um delegado (O Bicho [...], 2016, n. p.). Mesmo sem a pretensão de analisar em detalhes as práticas de regulação que atravessam tantos indivíduos e grupos, acredito que a observação de um argumento

de Canheo (2017) sobre o processo de produção da população LGBT em privação de liberdade como sujeito de direitos pode ser pertinente para denotarmos o lugar ambivalente dos estupradores no âmbito carcerário. A autora sugere que o “nó entre vulnerabilidade e risco” é a marca principal da governança dos seus interlocutores. Enquanto o conceito de vulnerabilidade aponta a necessidade de proteger as minorias reconhecidas em normativas administrativas, criando territórios de segurança e apelando à narrativa chave dos Direitos Humanos, o de risco parece ressaltar a existência de perpetradores, dentre eles os estupradores, que ameaçam continuamente a integridade física do sujeito de direito vulnerável, a população LGBT. Embora vulneráveis à repressão causada pelos membros das facções e das milícias, os criminosos sexuais representam, diante de outros grupos, uma ameaça, o que não configura uma generalização incontestável, se considerarmos que as relações entre a população LGBT e os criminosos sexuais podem ser múltiplas. Digo isso lembrando que, no presídio semiaberto que frequentei em Bangu, conheci Natasha, uma travesti que gostava de transar com os estupradores, porque o sexo proibido e perigoso lhe despertava prazer. Não percebi medo na fala dela, mas, sim, vontade de se apresentar como alguém em posição de controle³, seja em relação aos homens, seja em relação ao prazer.

A observação anterior deve ser analisada com cuidado, contextualizada, posta em relação aos argumentos de Sander (2019), uma vez que a autora indica que a produção das mulheres trans

3 A posição de controle a partir da qual Natasha falava estava vinculada ao fato de, na cadeia, ela trabalha na enfermaria e, por isso, ter acesso a medicamentos, consultas e mesmo à organização das filas de atendimento médico. Em um lugar onde as pessoas estão sempre morrendo, há vantagens e riscos associados à posição assumida pela minha interlocutora.

e travestis no espaço prisional como corpos hiperbólicos, do ponto de vista administrativo, faz que figurem como objeto de desejo e objeto de risco, já que não somente atuariam aos detentos – representados por sua vez como incapazes de controlar as suas disposições sexuais –, como também se envolveriam em práticas sexuais na calada da noite que culminariam em doenças sexualmente transmissíveis. Referindo-se ao pavilhão do seguro em Minas, à ala LGBT, um agente penitenciário conclui: “esse pavilhão aí de noite é um surubão, pura doença” (Sander, 2019, p. 67). A autora argumenta, ainda, que o surgimento dessa ala se vincula à produção, também hiperbólica, das mulheres trans e travestis como vítimas da violência sexual pelos movimentos políticos vinculados a uma agenda humanitária em relação aos presídios. Trata-se de uma análise que demarca que os mesmos corpos representados como promíscuos são representados, em outros planos, como abusáveis e, por vezes, incapazes de perceber o abuso que sofrem. A esses discursos, a autora costura as observações das suas interlocutoras sobre amores vividos entre as grades e a ocorrência de estupros no interior das relações afetivas, bem como descreve o estupro de uma travesti por agentes penitenciários como ato de vingança.

Para entender o seguro em termos experienciais, seria preciso compreender e correlacionar pertencimentos coletivos heterogêneos e trajetórias individuais variadas. Esse não é o meu objetivo. Minha intenção, antes de ser também a de destituir ou reafirmar a ideia de risco forjada em um processo político-administrativo que escapa à minha análise, é a de sugerir que a abominação dos criminosos sexuais é relativa e o seu lugar no sistema penal, variável, a tal ponto que alguns dentre essa coletividade podem ser eleitos como bons governados pelos administradores. Os

interlocutores que conheci, enquanto cumpriam pena em um presídio de regime semiaberto, fazem parte do contingente populacional que se ajustou aos modos de operação das prisões, isto é, não acumularam faltas disciplinares e o seu comportamento foi bem avalizado pelos administradores vinculados à prisão e ao judiciário. Trata-se de homens selecionados à progressão de regime e ao trabalho extramuros. Detentos que venceram os exames aplicados por especialistas da psicologia, do serviço social e da psiquiatria, que convenceram aos membros do Ministério Público e que ultrapassaram o livre convencimento dos juízes. Levaram anos de prisão em prisão, de regime em regime, até poderem sair em condicional. Uns demoraram mais que outros, foram mais humilhados que outros; mas, se chegaram até ali, são todos relativamente disciplinados – aqueles que têm muito a perder quando cometem faltas disciplinares. São também esses os homens que comumente têm uma mãe, uma tia, uma conhecida ou um *affair* disposto a caminhar de um lado ao outro atrás dos papéis e dos carimbos que possibilitam as lentas movimentações processuais.

Ser um bom governado é para esses homens o mesmo que ser moído pela cadeia enquanto se aprende a nela viver. “É muita humilhação que a gente passa”, costumava me dizer Carlos, referindo-se a uma infinidade de coisas: à comida ruim, à superlotação, à perda de dinheiro, à marca produzida pelo crime sexual, aos filhos já crescidos. Marquinhos reclamava mais de apanhar dos agentes penitenciários quando era transferido de prisão. Em função do estigma, ressaltava. “Esse é do artigo”, ele ouvia antes dos golpes e esculachos inevitáveis. Muitos foram os que me disseram que, para alguém marcado como “Jack”, “duzentão”, “pedófilo” ou “estuprador”, a captura (comumente televisionada), a entrada no sistema penitenciário e as transferências entre presí-

dios eram situações humilhantes e potencialmente mais violentas do que a vida estabilizada em uma cadeia de seguro. Nelas, algumas regras preponderariam. Da porta para dentro, “zera tudo”⁴; “não importa o artigo que o amigo cometeu”, pois “não se pode desfazer de qualquer artigo”; “é um respeitando o outro”. É claro que as regras, tal como vividas, são mais ambivalentes. O próprio respeito, segundo Carlos, não era algo dado de antemão, e, sim, uma conquista. Ele, tal como Altair, me disse que “soube impor respeito”, conhecimento incorporado que notoriamente sinaliza uma relação hierárquica entre masculinidades, uma lutando por algo que a outra pode ou não conceder. Já Marquinhos, “tio bucha”, “bobo” demais para impor qualquer coisa a outro homem, recorreu ao seguro, às celas dos evangélicos “cheias de não pode isso, não pode aquilo”, mas boas para “tirar a cadeia”. Outros foram para lá por uma questão de fé.

Carlos, Altair e Marquinhos sobreviveram. Sorte semelhante não teve aquele que seria o meu primeiro interlocutor. Se o tivesse conhecido, entraria com uma defensora na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Complexo de Bangu e encontraria um corpo sem fala, sendo consumido por uma bactéria cerebral enquanto unhas e cabelos ainda cresciam. Foi a irmã desse homem, mais morto do que vivo, que me contou que ele contraiu HIV no sistema. Mas foi o marido dela que me ligou, dias depois de eu visitar o casal em um bairro da baixada fluminense, pedindo ajuda para conseguir retirar o corpo morto da UPA e enterrá-lo. Diógenes cheguei a conhecer. Conversei com ele no Sanatório Penal, unidade onde casos graves de tuberculose e outras doenças de

4 As citações referenciadas são trechos do Estatuto do Povo de Israel. Agradeço ao antropólogo David Thompson por ter me cedido o material e também pelas inúmeras conversas sobre os presídios de seguro e as práticas da Defensoria Pública.

base são tratados. De máscara médica, ouvi ele me contar toda a história que a sua filha já havia me dito quando almoçamos juntos no centro da cidade. Ele sabia que não tinha muito tempo. Chorava. Tossia. Morreu antes de sua esposa descobrir que ele e seus filhos estavam mentindo para ela ao dizer que a condenação pelo estupro de uma criança ainda não havia sido decretada. Tal como Diógenes, Nelson e Edson adoeceram no sistema. Chegaram; porém, vivos ao regime semiaberto. Um já morreu, o outro ainda espera pela morte. As condições dessa espera são várias. Pense em um manicômio com cheiro de cadeia e aspecto de cadeia. Nos andares superiores estão os loucos criminosos que vivem no convívio. No térreo, próximo à enfermaria, há um corredor segregado com várias celas individuais. Numa delas vivia Juliano, eternizado pelo noticiário brasileiro por ter estuprado, matado e bebido o sangue de meninos. Em outra, Marlon. Envelhecido. Na casa dos sessenta anos, menos, talvez. Com duas fugas e dezenas de estupros em sua ficha criminal, o futuro dele também não era mais que esperar pela morte, ainda que, à diferença de Juliano, há muito tenha sido esquecido pelo noticiário sensacionalista.

É preciso que o corpo/espírito aguente, suporte ou engula as práticas de humilhação, bem como escape repetidas vezes do definhamento, para que alguém se torne um bom governado e, finalmente, chegue até o regime semiaberto. Refiro-me não a qualquer semiaberto, e sim a um presídio localizado no centro da cidade do Rio de Janeiro e que, diferente dos de Bangu, permite aos condenados escolhidos pelo “sistema” a circulação pela rua. Se está notório que os caminhos até essa unidade são para poucos, deve estar claro também que as chances de uns são escandalosamente mais vastas que as de outros. Sem dinheiro para as necessidades fundamentais, os itens mais supérfluos e as transações econômi-

cas prisionais, Marquinhos foi se virando junto aos evangélicos. Altair, ao contrário, sempre pôde contar com o amor e o trabalho de sua esposa. Educado, branco e de classe média, ele não à toa se tornou benquisto pelos agentes penitenciários. O homem das boas notícias. Um faxina. Para Ivan, a vida prisional sempre foi junto a outros ex-policiais no seguro do seguro. Perguntei a ele, mais de uma vez, se os seus companheiros de profissão não o retaliavam por ter sido condenado pelo estupro da sua filha. “Não tem essa”, disse antes de me explicar a regra do seguro: não esculachar em função do artigo. O que mais me importa aqui é demarcar que, enquanto uns vão trilhando possibilidades de alguma vida a partir das condições de classe, dos laços que nutrem e do pertencimento a uma categoria profissional crítica no sistema, outros vão se movendo com o pouco que têm e com o pouco que trazem os seus familiares, quando eles existem. Muitos estão em posição ainda pior. São inassimiláveis à lógica da disciplina os que encarnam o horror, os que cometem falta atrás de falta, os que vivem no isolamento como castigo, os que apodrecem, os que surtam, os que são esquecidos (Mallart, 2019).

As práticas administrativas que fazem os vivos e os mortos, que criam zonas onde mesmo os vivos estão meio mortos, que os segregam aqui ou ali, me fazem lembrar imediatamente da imagem acionada por Mallart (2019) para caracterizar o sistema prisional: um arquipélago concêntrico, onde cada ilha é uma prisão e cada buraco de uma prisão, cada ponto crítico da “política do definhamento”, é uma base de sustentação do próprio arquipélago. Remetendo-se ao debate sobre a porosidade dos muros das unidades penitenciárias (Cunha, 2004), o autor argumenta que os muros que separam o dentro e o fora, bem como regulam os fluxos de pessoas, substâncias, coisas e relações, criam também fracio-

namentos internos: “de prisão em prisão, observa-se a existência de espaços físicos que parecem operar com dinâmicas próprias, endurecendo a experiência do encarceramento” (Mallart, 2019, p. 222). As cadeias que compõem o arquipélago, longe de serem espaços homogêneos, são desiguais em perspectiva comparada e internamente recortadas, repletas de cantos, passagens, salas, celas, buracos e pontos; espaços “subterrâneos” encarregados de “amassar e triturar, entre outros, os sujeitos inassimiláveis, que não convivem com o grosso da massa carcerária e que, por vezes, não se adaptam aos que se adaptaram aos pavilhões” (Mallart, 2019, p. 232). Neles estão ou estiveram Juliano, Diógenes e o interlocutor que não conheci. Não são, portanto, todos os criminosos sexuais que vivem em, passam por ou simplesmente não ultrapassam os “fundos múltiplos”, as “masmorras”, os “espaços intersticiais”, os “intervalos que possibilitam a operação do todo”, os “subterrâneos” que fazem uns apodrecerem enquanto outros avançam pelos caminhos cinzentos que levam até o presídio de regime semiaberto que permitia alguma circulação pela cidade.

A “política do definhamento” (Mallart, 2019) tanto requer a acentuação disso que estou chamando de humilhação (maneiras múltiplas de rebaixar) quanto depende de localizações específicas para produção dessa acentuação. Enquanto a primeira é um “fazer babar”, “uma produção lenta e progressiva do estado de decomposição”, uma prática de governança que utiliza os buracos para fazer “com que os próprios vivos se convertam numa zona de sombra” (Mallart, 2019, p. 252), a segunda se levanta na luz do dia, frequenta os espaços mais visíveis dos presídios, cruza as relações entre os homens vinculados às facções e os que foram segregados no seguro, reside nos “passeios” com os agentes de segurança, está nos olhos roxos e nos insultos sofridos

por aqueles a quem o respeito não foi concedido, nas cabeças baixas, nos silenciamentos provocados pelos operadores do direito, no estigma de estuprador etc. Nesse sentido, a humilhação enquanto prática e sentimento desloca-se entre dois planos: o das relações interpessoais vividas como profundamente assimétricas (dentre elas, as relações entre masculinidades em prejuízo aos estupradores) e o das tecnologias de governo que se dirigem a essa população, mas a excedem e excedem também as relações interpessoais na medida em que o cheiro, a superlotação, a comida ruim, o calor excessivo e a umidade rebaixam uma maioria – negra, sabemos – como menos humanos. A mesma umidade que humilha e governa, intensificando a sensação de calor em celas abarrotadas, pode fazer alguém definhar, a depender do estado do corpo e do local onde esse corpo está: ferida inflamada e aberta?; sem banho?; sem medicamento?; na presença de insetos?; consciente?; junto a tuberculosos não tratados? Etc. A relação entre definhamento e humilhação pode ser da ordem do contínuo. Ondas de calor progressivas, mas que não emanam de todos os lados e não se dissipam por todos os lados, nem sobre todos os corpos, da mesma maneira e com a mesma intensidade. As coreografias da violência não são óbvias, pois humilhações e definhamentos se acentuam, diminuem, fundem, separam e colidem de múltiplas formas e ritmos.

Povo de Israel

Chegamos à discussão central desse estudo: um grupo crescente de internos passou a tentar dominar a unidade prisional, inicialmente pela intimidação e violência. Ou seja, tentou fazer com que o presídio “neutro” se tornasse o espaço carcerário de uma nova facção criminosa. O incidente mais notável foi um violento motim ocorrido no

dia 11 de julho de 2004. Após 14 horas, o motim terminou no presídio Hélio Gomes com a morte de um preso e 19 pessoas feridas – os cinco agentes que foram mantidos reféns, além de 14 detentos. Os presos que lideraram este motim foram transferidos para outras unidades, mas desde então, procuraram voltar para o “seguro” no presídio Hélio Gomes, com o intuito de lá formar a base territorial da facção encarcerada (Caldeira, 2007, p. 14).

O referido presídio tornou-se “de seguro” em meados de 2004. Conta-se que essa foi a primeira experiência desse tipo no Rio de Janeiro. Caldeira (2006; 2007) argumenta que em função de conflitos entre grupos rivais, rebeliões, greves de fome, ameaças de fuga, assassinatos, bem como da expansão do sistema – novas galerias, celas e unidades –, a transferência de líderes, grupos ou enorme contingente populacional tornou-se prática de regulação comum. Isso aconteceu, por exemplo, após o motim em 2004, quando líderes do movimento no seguro foram parar no presídio Ari Franco, em Água Santa e, em 2005, quando cerca de 200 criminosos sexuais foram transferidos do presídio Hélio Gomes para outro conhecido como Galpão, local onde estavam reunidos majoritariamente presos do Terceiro Comando. Indignados, estes ameaçaram matar a população que rejeitavam. Por retaliação, a administração penitenciária transferiu os líderes – dessa vez do Terceiro Comando – para a unidade em Água Santa. Aqueles que ficaram iniciaram uma greve de fome. Os deslocamentos forçados descritos por Caldeira ocorreram até o ponto em que a rivalidade entre a galeria A (seguro) e a galeria D (TCP) acentuou-se no Ari Franco, o Hélio Gomes tornou-se de facção e o Galpão converteu-se em uma base territorial (seguro) para o que se convencionou chamar de Povo de Israel, em alusão ao deslocamento do povo hebreu em direção à Terra Prometida. Dado o meu interesse em discutir a humilhação, não irei me alongar em uma discussão do

livro da Bíblia, Êxodo, que fala sobre a escravização dos hebreus no Egito, a libertação deles por Moisés e a saga até Canaã, e sim no modo como os meus interlocutores se referiam a esse povo.

Devo dizer também que, embora saiba que fatores como a prática do “disque-extorsão”⁵ e a organização hierárquica do Povo de Israel – à semelhança da organização dos comandos em presídios – fizeram Caldeira categorizar essa coletividade como uma facção, optarei por utilizar tal classificação apenas quando relevante aos meus interlocutores. Penso especificamente em Tônico. Ele foi o único que me disse que, sim, o Povo de Israel era uma facção porque controlava territórios fora dos presídios. Nunca encontrei referências que aprofundassem o argumento. Percebia; porém, o entusiasmo dele em construir uma narrativa em que os filhos de Israel não fossem percebidos somente como “povo humilhado” e “povo sofredor” – duas categorias que escutei milhares de vezes nos últimos anos. É difícil construir textualmente o entusiasmo de Tônico, porque não se tratava de algo que se revelava através das palavras. Estava no rosto, no ritmo da fala, na vontade de me fazer enxergar nele uma masculinidade não rebaixada, menos rebaixada. O episódio que o meu interlocutor chamava de “revolta dos pacatos”, motim que teria acontecido no Hélio Gomes e sido organizado por criminosos sexuais cansados de serem “esculachados”, é uma das várias narrativas sobre o surgimento do Povo de Israel no contexto prisional⁶, mas é

5 Falsos sequestros simulados por telefone da cadeia.

6 O antropólogo David Thompson, em conversa pessoal, me contou que um dos seus interlocutores lhe disse que uma travesti teria criado o Povo de Israel; Caldeira (2007) conta que o termo se refere ao episódio em que um preso teria jogado uma Bíblia para o alto depois de um motim e encontrado a expressão; eu mesmo escutei diversas variações em termos de personagens principais, locais e datas em que teria acontecido a “revolta dos pacatos”, termo que também não era de uso corrente.

também um modo de se colocar em relação à humilhação. De recusá-la, melhor dizendo. Miller (1993) defende que narrar-se como rebaixado é algo mais ofensivo aos homens que às mulheres. Enquanto eles perderiam a face, o senso de dignidade e se tornariam femininos ao despreverem publicamente a si mesmos como humilhados, elas mais facilmente fariam a si mesmas através do sentimento de humilhação. Tónico, nesse sentido, mesmo não tendo participado do motim, seria um pacato disposto à revolta em razão da humilhação. Suspeito que devemos observar as categorias “pacato”, “humilhado” e “sofredor” de dois ângulos, um mais coletivo e outro mais individual.

De um ponto de vista mais coletivo, estamos lidando com o status de um povo que seria passivo, um tanto dócil, não fosse a veemência da subalternização da qual era alvo, e, do ponto de vista mais individual, com sentimentos que os homens não vivem igualmente e nem de maneira fixa ao longo das suas trajetórias. Se é verdade que mesmo a ideia de status social se refere, nesse caso, aos sentimentos de humilhação e sofrimento, mais precisamente a uma comunidade moral internamente retalhada e conformada através desses sentimentos, é verdade também que as percepções individuais em torno do status social são múltiplas e podem provocar reações diversas nos sujeitos. Cabe, portanto, pensar sobre o modo como os meus interlocutores reagem à comunidade moral à qual “pertenciam” por força de uma estratégia de governança (seguro). Quando percebi que a própria intensidade do sentimento de humilhação variava conforme as trajetórias, eu me dei conta de uma regularidade: os pronomes possessivos de primeira pessoa, “meu” e “nosso”, nunca eram mencionados junto à palavra povo: meu povo, nosso povo. O povo de Israel era costumeiramente tratado pelos meus interlocutores como

um assunto de cadeia comandada por estuprador, assassino ou bandido que pediu para “pular”⁷. Papo deles. Lidava, portanto, com homens que habitavam um ponto de tensão entre a posição de interioridade e a de exterioridade em relação a tal comunidade moral. Poucos conheciam em detalhes a história dessa gente sofredora e tinham interesse em falar sobre as suas formas de organização. Importava mais desfazerem-se do estigma através da narrativa de injustiça. Era comum que as falas sobre o povo de Israel desaguassem em uma tentativa de aproximação entre os pacatos e os bandidos, como no caso de Tônico; provocassem comicidade e risos debochados, como no caso de Carlos, Altair e Marquinhos; ou redundassem em contestações indignadas, como no caso de Ivan. Esses três casos designam formas de produção de pessoas a partir de reações masculinas ao Povo de Israel. Trata-se de formas ordinárias de fazer a si em relação a uma narrativa comunitária, formas de se colocar meio dentro e meio fora desse coletivo representado como humilhado e sofredor.

Venho sugerindo que Tônico, ao dizer que os pacatos se revoltaram e se firmaram como uma facção, afirmava não somente a possibilidade da conquista de um território via derramamento de sangue, mas também a sua própria masculinidade. Ele compartilharia algo com o mundo do crime, afinal, como me disse, “tinha contexto” com “os caras” – a citar pelos bandidos que o livraram de uma surra numa cela de delegacia. Por mais pacato que fosse, “ter contexto” fazia dele partícipe de um universo masculino ao qual relevância fora atribuída. Pode-se dizer, então, que respeito era algo que Tônico obtinha “dos caras” simplesmente por ser como era, e não algo a ser imposto conforme o sugerido por Carlos. O ponto é que a esse último importava mais distanciar-se do

7 O mesmo que “pedir seguro”.

mundo do crime do que idealizar uma masculinidade guerreira nos bandidos. Todos os que riam quando falavam sobre o Povo de Israel seguiam o movimento de Carlos. O riso ridicularizava a narrativa da comunidade moral, isto é, os meus interlocutores questionavam o seu próprio pertencimento a esse povo ironizando o status coletivo de sofredor e humilhado. Esse tipo de jocosidade sugere o rebaixamento da comunidade em relação aos seus não tão membros e, mais gravemente, uma tentativa de produção de distância subjetiva a tudo que se vincula à figura do estuprador e à cadeia: crimes, certos papos, formas de organização coletiva. Atrás do riso escondia-se a vergonha. O risco de ser confundido com um bandido. Ivan, por sua vez, provocava o distanciamento subjetivo através de outro sentimento. Ele mais parecia irar-se ao escutar as minhas perguntas sobre aqueles a quem chamava de “vermes”: estupradores, traficantes e assassinos. Nesse caso, era o pertencimento a uma categoria profissional, o distintivo de policial, que o fazia menosprezar com um tom de fúria tudo o que tinha a ver com a cadeia. No limite, para ele, o Povo de Israel deveria ser eliminado.

“H” maiúsculo x “h” minúsculo

Foi Miller (1993) quem melhor inventariou as situações cotidianas em que a humilhação se relaciona aos sentimentos de vergonha e constrangimento e quem me levou a pensar que a proximidade do sofrimento à humilhação no discurso dos meus interlocutores é um modo masculino de falar sobre as dores do rebaixamento que ameaça feminizá-los. Miller argumentou também sobre a relevância de dirigirmos atenção aos pequenos gestos de humilhação, esses que uns podem afirmar que, sim, tratam-se

de práticas inegáveis de rebaixamento e outros podem insistir em dizer que, não, tratam-se apenas de atos e sentimentos sem gravidade. Essas foram as humilhações que ele classificou com um “h” minúsculo, já que suscitam controvérsias, comicidade e menosprezo analítico. As que representou com um “H” maiúsculo foram aquelas cuja intensidade é tratada como inegável, que provocam algum fascínio e amplo escrutínio político-intelectual: torturas, formas de fazer definhar, violências espetaculares etc.

Considerando que aquilo que classificamos como humilhação com “h” minúsculo e com “H” maiúsculo varia conforme sensibilidades, percepções, contextos e processos sociais. É possível dizer que a governança que tem como estratégia a humilhação não conhece feição moral única. Ela se alimenta das controvérsias classificatórias e dos níveis de humilhação/sofrimento/violência e sua ambivalência para produzir, justificar e/ou mascarar excessos. Mobilizei argumento semelhante quando sugeri pensarmos que a “política do definhamento” (Mallart, 2019) é um momento em que o “H” maiúsculo, a tortura torna-se tão exponencial que é fundamental, de um ponto de vista político e sensível, acionar outras palavras, sendo o definhamento uma delas para descrever as coreografias da violência. Acredito, porém, que mesmo no definhamento existe algo humilhante. A humilhação pode, em certas situações, ser inseparável das práticas administrativas que fazem as pessoas apodrecerem em cantos e buracos.

Conclusão

Em um relatório da defensoria, de 2005, a respeito de uma visita a um presídio de seguro infestado de percevejos, encontrei fotografias de homens majoritariamente negros com feridas aber-

tas. Em condições insalubres de reclusão imposta, insetos furam os vivos, abrem crateras que pulsam até fecharem ou esgotarem os corpos. Já na resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos, de 2018, que obrigava o Brasil a acionar algumas medidas provisórias quanto a um dos presídios de seguro em Bangu, onde fiz campo, encontrei a morte em números. Foram 56 entre 2016 e o primeiro trimestre de 2018. Eis um trecho do documento:

os representantes salientaram que houve uma redução de mortes em 2017 (20 óbitos), em relação a 2016 (32). No entanto, afirmaram que o referido presídio continua liderando o ranking das unidades penitenciárias com mais presos mortos” (Corte Interamericana de Direitos Humanos, 2018, p. 8).

Dentre as várias conclusões jurídicas a que chegaram os membros da Corte, está a determinação da computação de cada dia de pena cumprida no presídio em questão valendo por 2. Aqueles que cometeram crimes contra a vida e de natureza sexual estariam, porém, sujeitos ao crivo de especialistas nacionais que julgariam a pertinência do cumprimento integral, parcial ou nulo da determinação. O cálculo de 1 por 2 baseava-se na seguinte premissa: como a superlotação em 200% acarretava “sofrimento antijurídico”, excedente em relação ao propósito da pena, precisava-se reduzir o sofrimento ao nível legal – este compatível com a lotação máxima da cadeia e outros parâmetros, como água, luz, ventilação e médicos. Governa-se, sabemos, contabilizando o incontável, normalizando o absurdo e, como espero ter demarcado, elegendo alguns para mais humilhação e tempo de contato com os pontos onde o corpo perde para tudo que mata.

Tendem a ser na pele negra as feridas em função das taxas de encarceramento, 63,6% da população carcerária no Brasil é composta de pardos e pretos (Infopen, 2019). Esses números são

fundamentais também às análises que sugerem a importância da compreensão do racismo de estado no que se refere tanto aos corpos que são o objeto privilegiado do encarceramento, quanto aos modos de gestão dos territórios onde esses corpos circulam e habitam (Mallart, 2019; Farias, 2014). Os esforços para pensar em conjunto territórios, corpos, raça e presídios sinalizam os modos desiguais da presença estatal ao longo da cidade (Das; Poole, 2008), mas também evidenciam os processos de racialização das populações periféricas e os efeitos de tais processos no âmbito carcerário.

É frequente e oportuno o empenho no sentido de articular a discussão da biopolítica (Foucault, 2008), enquanto governo da vida e dos vivos, e a da necropolítica (Mbembe, 2018), enquanto política de matabilidade e economia de morte, buscando entender as especificidades do racismo como corte entre a vida e a morte no contexto nacional. São muitos os autores que ora se aproximam, ora se distanciam, no modo como articulam as ideias de Foucault (2008) e Mbembe (2018) a outros conjuntos de formulações – refiro-me ao debate sobre decolonialidade (Lima, 2018), administração pública (Freire, 2019), ativismos (Vianna, 2018), escravidão (Bento, 2018), áreas de consumo de crack (Araújo, 2017) e figuras femininas nas periferias urbanas (Fernandes, 2017). Cada qual abre um enorme leque de dados empíricos e enfoques analíticos que ultrapassam o meu ângulo de visualização.

Ciente do caráter prematuro de qualquer tentativa de sistematização de uma discussão que está em pleno andamento, finalizo este capítulo pensando, mesmo que de maneira bastante preliminar, sobre a racialização da figura do estupro. Para tanto, mobilizarei os argumentos de Davis (2016) e Vargas (1997), já que são de referências relevantes no debate sobre estupro e raça.

Enquanto as reflexões de Davis provêm de material histórico sobre as relações raciais nos Estados Unidos, o material com o qual Vargas trabalhou foi em sua maioria documental, isto é, artefatos fabricados pelo “sistema de justiça criminal” de Campinas (Polícia, Ministério Público, Defensoria, Varas Criminais e outras instituições). Essas observações são dignas de nota, pois me parece importante sinalizar que me afasto da tentativa de aproximar ou contrastar contextos sócio-históricos distintos. Dirijo-me a essas fontes buscando, principalmente, inspiração para entender como a humilhação do estuprador está correlacionada às normas e de gênero e ao racismo.

Davis (2016) argumenta que o mito do estuprador negro nos Estados Unidos foi inflamado no momento histórico em que estereótipos relativos aos corpos dos homens negros, hiperbólicos e viris, foram utilizados de modo a construir a necessidade dos homens brancos protegerem as mulheres brancas desse perpetrador incontrolável. Ataques brutais e coletivos se normalizaram. Não surpreende o fato dos linchamentos terem se tornado uma das principais ferramentas do racismo somente quando os negros deixaram de ser propriedades que podiam ser açoitadas e debilitadas, mas não podiam ser levadas à morte sem causar danos materiais aos senhores de escravos. Durante a escravidão, os linchamentos foram reservados aos abolicionistas brancos, nos períodos subsequentes, marcados pela negação do estatuto de cidadão aos negros livres. O mito do estuprador negro foi gestado, disseminado e utilizado como justificativa para fazer valer um desejo de vingança associado às transformações sociais. O mito e os linchamentos tornaram-se práticas de inferiorização racial, isto é, práticas que combinavam humilhação, violência, dor e morte. Tentativas de manutenção do *status quo*. Foi nesse hori-

zonte que as mulheres negras se associaram e combateram o mito do estuprador negro, tratando-o como um ataque à comunidade negra, às famílias negras e não somente aos homens negros. Os argumentos de Davis seguem na direção da análise das diferenças entre os feminismos negros e brancos, bem como da crítica ao capitalismo. Contudo, da argumentação da autora, importa aos meus propósitos reter a ideia de que a figura racializada do estuprador é um mito, um modo público racista de inventar quem são os perpetradores da violência sexual e de produzir efeitos concretos: vingança, rebaixamento, linchamento e inferiorização.

Em outro contexto histórico e sem utilizar a expressão “mito do estuprador negro”, Vargas (1997) chega à conclusão de que a cor é um elemento significativo para policiais e vítimas, pois confere gravidade e sentido aos mais variados relatos de violência sexual, pouco a pouco transformados em crimes. Nos casos de estupro entre desconhecidos, essa tendência torna-se ainda mais material, afinal, os pretos e os pardos são costumeiramente identificados como suspeitos. Diz a autora: “as cores preta e parda são classificações imediatamente convincentes porque preenchem a identidade virtual socialmente imputada aos estupradores” (Vargas, 1997, p. 198). O argumento de fundo é o de que tanto a parte queixosa, quanto os policiais produzem crimes sexuais através do racismo, ocasionando a fabricação de documentos frágeis do ponto de vista jurídico. Esse seria um dentre os muitos fatores que fazem o Ministério Público arquivar quantidade expressiva de inquéritos. A imagem do funil bem representa o número mais elevado de inquéritos policiais do que de denúncias oferecidas. Quando o acusado é negro, réu primário – o que significa que não conhece o modo de funcionamento do aparato jurídico-policial – e assistido pela Defensoria Pública durante o curso do

processo de conhecimento, a disposição para condenar negros se configura. A análise de Vargas fotografa atos administrativos e assim exhibe a relevância da categoria raça cada vez que um documento é produzido e posto para circular no interior do sistema de justiça criminal. É verdade também que a análise se complexifica, conforme o filme avança e novas variáveis sociológicas vão sendo adicionadas: pobre ou não, assistido pela Defensoria ou não, defesa qualificada ou não, réu primário ou não etc. A autora sugere que os pretos e os pardos são condenados com mais frequência, se considerado o número diminuto dessa população em uma cidade como Campinas.

Os dados do Infopen relativos ao ano de 2017 (Infopen, 2019) demarcam que o total da população carcerária preta e parda (63,6%) é superior ao total da população brasileira – preta e parda – em liberdade (55,4%), mas não correlacionam os tipos penais às cores dos homens condenados, o que impossibilita dizermos que as conclusões de Vargas se estendem a todo território nacional. Mesmo sem termos como averiguar se os homens negros figuram dentre os mais condenados por crimes sexuais no país, podemos dizer que as ponderações de Vargas sugerem uma versão nacional do mito do estuprador negro erigida em termos propriamente administrativos. Sugestão semelhante propõe Vieira (2007) a partir da descrição dos documentos que compõem um processo criminal, ou melhor, a partir da análise do que os operadores do direito chamam de “dinâmica dos fatos”. Para a autora, a categoria raça e a categoria cor importam às práticas de suspeição e inferiorização de criminosos sexuais em dois planos sobrepostos, o administrativo e o interpessoal. A institucionalização de um inferior racial operaria através da imposição de condenações de estupro não isentas em relação a frases explícitas como “tu é um

resto de negro” e implícitas como a “etiqueta racial” que, mesmo quando torna “deselegante” o assunto cor/raça, não deixa de apelar à racialização e ao rebaixamento como estratégias de regulação. A possibilidade da construção de uma genealogia da relação entre raça, cor, suspeição e inferiorização no âmbito administrativo remete a trabalhos como o de Olívia Cunha (1998), interessada nos modos de construção da categoria “vadiagem” nos anos 30 no Brasil. A figura do “vadio”, personagem administrativo cuja cor o torna suspeito e degrada, informa a do estuprador negro, isto é, existe uma memória estatal da racialização.

Desses argumentos, depreende-se que as práticas, os sentimentos e os status de humilhação sobre os quais venho argumentando voltam-se prioritariamente aos corpos de homens negros e implicam normas de gênero, de tal modo que talvez seja possível dizer que a feminização, como gesto de rebaixamento de um homem por outro, tende a ser uma feminização racializada. Ao mesmo tempo em que reconheço que não são somente os corpos negros que são humilhados no contexto carcerário, admito a possibilidade desse tipo de experiência resultar, para os meus interlocutores negros, em uma experiência de forte conteúdo racial, isto é, resultar em vivências para as quais o rebaixamento é também ato e sentimento de inferiorização racial. Segundo Miller, “ambas palavras – humilhação e humildade – vêm da mesma raiz latina, *humilis*, que significa baixo, humilde, que por sua vez é derivada de húmus, que significa solo” (Miller, 1993, p. 147, tradução nossa). Ser levado ao solo pelo outro é o mesmo que produzir um superior racial? Em algumas situações, como aquelas em que brotam frases tão racistas quanto “tu é um resto de negro”, fica notório que sim, e esse superior tende a ser uma pessoa reconhecida como branca. Já nas práticas de distancia-

mento subjetivo entre masculinidades via estupros, pancadas e/ou xingamentos no âmbito prisional não é evidente que aqueles que marcam e rebaixam criminosos sexuais são brancos, afinal os números retratam a força da seletividade penal.

É importante não perder de vista a relacionalidade no contexto administrativo, justamente para entender as sinuosidades dos processos interativos e corpos em interação. É igualmente importante entender que essas humilhações no nível interpessoal fazem parte de uma estratégia de governança mais ampla cujo objetivo é colocar os ditos estupradores no seu devido lugar e esse lugar, quando não é o da morte, é o do rebaixamento, ora via feminização, ora via racialização, ou ambos. A questão aqui é sugerir que as normas de gênero e o racismo persistem dando cores às coreografias da violência, delimitando de que maneira, com qual intensidade, onde e quando humilhações, definhamentos e mortes se alinham, colidem, distanciam e depois se juntam novamente. A figura do estuprador nas dinâmicas descritas é ambivalente. Como visto, existem dinâmicas que fazem que alguns criminosos sexuais encontrem mais chances de tocarem a vida do que outros.

Referências

ARAÚJO, Erick. *A vida em cenas de uso de crack*. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens, 2017.

BARBOSA, Antonio Rafael. Um levantamento introdutório das práticas de violência física dentro das cadeias cariocas. In: MARQUES, Ana Claudia (org.). *Conflitos, política e relações pessoais*. São Paulo: Pontes Editores, 2007. p. 129-172.

BENTO, Berenice. Necrobiopoder: quem pode habitar o Estado-Nação? *Cadernos Pagu*, n. 53, s. p., 2018.

- BOURDIEU, Pierre. O sentimento da honra na sociedade Cabília. In: PERISTIANY, J. G. (org.). *Honra e vergonha: valores da sociedade mediterrânea*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1965. p. 13-59.
- BUTLER, Judith. Regulações de gênero. *Cadernos Pagu*. n. 42, p. 249-274, 2014.
- CALDEIRA, Antônio César Pimentel. *Presídio sem facção criminosa no Rio de Janeiro?: estudo sobre o experimento conduzido atualmente na penitenciária Hélio Gomes*. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança, 2006.
- CALDEIRA, Antônio César Pimentel. Povo de Israel: e o milagre da multiplicação do crime. *Insight Inteligência*. n. 38, p. 12-18, 3º trimestre, 2007.
- CANHEO, Roberta Olivato. *Puxa pro Evaristo: produção e gestão da população LGBT presa no Rio de Janeiro*. 2017. Dissertação (Mestrado em Sociologia e Direito) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017.
- CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos de 22 de novembro de 2018*. Medidas provisórias a respeito do Brasil. Disponível em: http://www.corteidh.or.cr/docs/medidas/placido_se_03_por.pdf. Acesso em: 6 set. 2019.
- CUNHA, Olivia Maria Gomes da. *Intenção e gesto: política de identificação e repressão à vadiagem nos anos 30*. 1998. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998.
- DAS, Veena; POOLE, Deborah (ed.). *Anthropology in the margins of the State*. Santa Fé: School of American Research Press, 2008.
- DAVIS, Angela. Estupro, racismo e o mito do estuprador negro. In: DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DÍAZ-BENÍTEZ, Maria Elvira. O gênero da humilhação: afetos, relações e complexos emocionais. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, v. 25, n. 54, p. 51-78, mai./ago. 2019.
- DÍAZ-BENÍTEZ, Maria Elvira; GADELHA, Kaciano; RANGEL, Everton. Nojo, humilhação e desprezo. Uma antropologia das emoções hostis e da hierarquia social. *Anuário Antropológico*, v. 46, n. 3, p. 1-23, 2021.
- FARIAS, Juliana. *Governo das mortes: uma etnografia da gestão de populações de favelas no Rio de Janeiro*. 2014. Tese (Doutorado em Sociologia e Antropologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

FELTRAN, Gabriel. *Fronteiras de tensão: política e violência nas periferias de São Paulo*. São Paulo: EdUNESP, 2011.

FERNANDES, Camila. *Figuras da causação: sexualidade feminina, reprodução e acusações no discurso popular e nas políticas de Estado*. 2017. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

FOUCAULT, Michel. Aula de 19 de março de 1975. In: FOUCAULT, Michel. *Os anormais*. São Paulo: Martins Fontes, 2001. p. 371-409.

FOUCAULT, Michel. *O nascimento da biopolítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FREIRE, Lucas. *A gestão da escassez: uma etnografia da administração de litígios de saúde em tempos de “crise”*. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

INFOPEN. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias*. Atualização junho de 2017. Organização de Marcos Vinicius Moura. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2019.

KATZ, Jack. Massacre justo. In: COELHO, Maria Claudia (org.). *Estudos sobre interação: textos escolhidos*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013. p. 211-284.

LIMA, Fátima. Raça, gênero e sexualidades: interseccionalidades e resistências viscerais de mulheres negras em contextos bio-necropolíticos. In: RANGEL, Everton; FERNANDES, Camila; LIMA, Fátima (org.). *(Des)Prazer da norma*. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens, 2018.

LOPES, Selma. *Masculinidades encarceradas: representações sobre o estupro e o estuprador nas prisões*. 2005. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Instituto de Medicina Social, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

LOWENKRON, Laura. *O monstro contemporâneo: a construção social da pedofilia em múltiplos planos*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2015.

MALLART, Fábio. *Findas linhas: circulações e confinamentos pelos subterrâneos de São Paulo*. 2019. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

MARGALIT, Avishai. *The decent society*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1996.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: N-1edições, 2018.

MILLER, William Ian. *Humiliation*. New York: Cornell University, 1993.

NUSSBAUN, M. *El ocultamento de lo humano*: repugnancia, vergüenza y ley. Buenos Aires: Katz, 2006.

O BICHO que pega dentro da cadeia. *SuperInteressante*, 31 out. 2016. Disponível em: <https://super.abril.com.br/comportamento/o-bicho-que-pega-dentro-da-cadeia/>. Acesso em: 6 dez. 2019.

PITT-RIVERS, Julian. 1971. Honra e posição social. In: PERISTIANY, J. G. *Honra e vergonha*: valores das sociedades mediterrânicas. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1971. p. 11-59.

RANGEL, Everton. *Depois do Estupro. Homens condenados e seus tecidos relacionais*. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

RUBIN, Gayle. “Pensando o Sexo: Notas para uma Teoria Radical das Políticas da Sexualidade”. *Cadernos Pagu*, n. 21, 2012.

SALVADORI, Fausto. Quem disse que a bandidagem não tolera estuproador?. Entrevista com Camila Nunes Dias. *Ponte*, 3 jun. 2016. Disponível em: <https://ponte.org/crime-organizado-estupro/>. Acesso em: 9 jun. 2019.

SANDER, Vanessa. Bichas da ala, sereias do pavilhão: criminalização e encarceramento de travestis e transexuais. *Relatório de qualificação de doutorado*. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2019.

VARGAS, Joana Domingues. *Crimes sexuais e sistema de justiça*. São Paulo: IBCCRIM, 1997.

VIANNA, Adriana. As mães, seus mortos e nossas vidas. *Cult*, 6 mar. 2018. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/as-maes-seus-mortos-e-nossas-vidas/>. Acesso em: 20 jan. 2020.

VIEIRA, Miriam. 2007. *Universo legal em ato*: a construção de categorias jurídicas em torno da violência sexual. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.